



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N.º 138/2011

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 138/2011, referente à **Tomada de Preço n.º 009/2011**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ n.º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n.º 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.056.755/0001-24, com sede à Rua Tuiuiús, n.º 450, Bairro Cotrel, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada através de sua sócia/proprietária a Senhora **ELAINE RODRIGUES PINTO**, inscrita no CPF n.º 036.414.126-33, residente no município de Guarantã do Norte/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 5-1 do contrato, conforme segue:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quinta – Prazo, Andamento, Sub-Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra do Contrato n.º 138/2011**, cujo objeto é **Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do Bairro ZH3-001 do Município de Matupá/MT, conforme Convênio n.º 027/11, entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá.**

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** - Fica alterada a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de **execução** do contrato é aditado em 162 (cento e sessenta e dois) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

#### **03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jomal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 22 de julho de 2016.

### CONTRATANTE:

-----  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### CONTRATADA:

-----  
**CONSTRUTORA GLOBAL E  
ENGENHARIA LTDA-ME**  
CNPJ: 11.056.755/0001-24  
**ELAINE RODRIGUES PINTO**  
CPF: 036.414.126-33

### TESTEMUNHAS:

-----  
JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS  
CPF nº 181.848.201-00

-----  
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES  
CPF: 817.037.831-15